



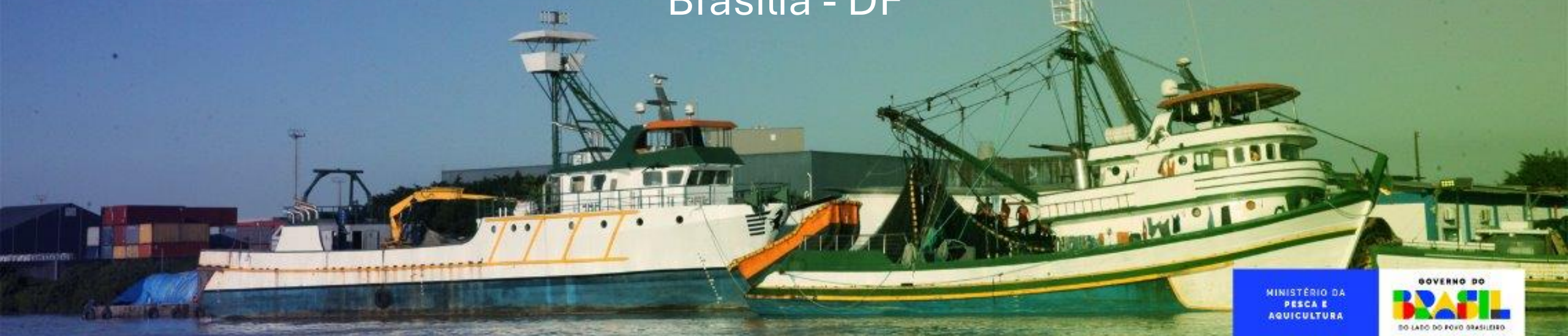
# Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Atuns e Afins

## 10ª Reunião Extraordinária CPG Atuns e Afins

12 de maio de 2026 - Reunião Mista  
Brasília - DF



**Rede Pesca  
Brasil**





# 10ª Reunião Extraordinária CPG Atuns e Afins

12 de maio de 2026 - Reunião Mista

## BOAS PRÁTICAS PARA A REUNIÃO MISTA

1. Respeite o tempo estabelecido de fala (5 minutos)
2. Levante a 🖐️ (mão) e se inscreva para falar
3. Mantenha o microfone fechado quando não estiver falando, a câmera aberta
4. Assine a lista de presença virtual disponibilizado no chat
5. Não será admitida nenhuma forma de desrespeito

# 1. APRESENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES



## ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL

Portaria MPA nº 83, de 1º de junho de 2023

I. Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA	VII. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
II. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA	VIII. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
III. Ministério do Trabalho e Emprego - MTE	IX. Secretaria da Agricultura da Pecuária e da Pesca do Estado do Rio Grande do Norte - SAPE/RN
IV. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI	X. Secretaria da Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará - SPA/CE
V. Ministério de Portos e Aeroportos - MPA	XI. Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo - SEAG/ES
VI. Marinha do Brasil - MB/MD	XII. Secretaria Executiva da Aquicultura e da Pesca de Santa Catarina - SAQ/SC



**INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE ENVOLVIDAS COM A ATIVIDADE PESQUEIRA**  
**Portaria MPA nº 83, de 1º de junho de 2023**

I. Associação Brasileira das Indústrias de Pescados - ABIPESCA	VIII. Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Afins - FNTTAA
II. Associação Brasileira de Engenharia de Pesca - ABEP	IX. Sindicato da Indústria da Pesca, de Produtos Derivados da Pesca e Armadores de Pesca do Estado do Rio Grande do Sul - SINDIPESCA-RS
III. Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI	X. Sindicato da Indústria de Pesca do Estado do Rio Grande do Norte SINDIPESCA-RN
IV. Associação Nacional dos Armadores e Proprietários de Embarcações Pesqueiras - PESCA-BR	XI. Sindicato das Indústrias de Frio e Pesca do Estado do Ceará SINDIFRIO-CE
V. Coletivo Nacional da Pesca e Aquicultura - CONEPE	XII. Sindicato das Indústrias de Pesca, da Aquicultura e das Empresas Armadoras, Armadores e Proprietários de Embarcações de Pesca do Estado do Pará - SINPESCA
VI. Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores - CNPA	XIII. Sindicato dos Armadores da Pesca do Estado do Rio Grande do Sul - SINDARPES -RS
VII. Federação Nacional dos Engenheiros de Pesca do Brasil - FAEP-BR	XIV. Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - SAPERJ
XX. Sindicato dos Armadores e Indústrias da Pesca de Itajaí e Região - SINDIPI	



## CONVIDADOS MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado de Alagoas - SFPA-AL

Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Piauí - SFPA-PI

Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Amapá - SFPA-AP

Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Paraná - SFPA-PR

Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado da Bahia - SFPA-BA

Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado de Pernambuco - SFPA-PE

Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Ceará - SFPA-CE

Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Rio de Janeiro - SFPA-RJ

Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Espírito Santo - SFPA-ES

Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Rio Grande do Norte - SFPA-RN

Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Maranhão - SFPA-MA

Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Rio Grande do Sul - SFPA-RS

Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Pará - SFPA-PA

Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado de Santa Catarina - SFPA-SC

Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado da Paraíba - SFPA-PB

Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado de São Paulo - SFPA-SP

Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado de Sergipe - SFPA-SE

sca  
L**CONVIDADOS MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**

Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP	Oceana Brasil
Sr. Allan de Alvarenga - Secretário Adjunto da Secretaria de Defesa Agropecuária (MAPA)	Camil Alimentos
Federação das Colônias de Pescadores do Estado do Ceará - FEPEPESCE	Federação dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura do Ceará - FETAPE-CE
Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura - CBPA	Global Fishing Watch - GFW
Câmara de Desenvolvimento da Indústria da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC	Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca de Itapemirim - SEMAP
Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá - SEPAQ	Associação de pescadores e armadores da pesca do distrito de Itaipava no Espírito Santo - APEDI
Colônia de Pescadores Z-33 de Areia Branca (RN)	Associação dos Proprietários de Barcos de Pesca do Rio Grande do Norte - ASPERN
QUALIPESC - Ceará	Associação dos Pescadores e Armadores de Itapemirim - APAI PESCA

## CONVIDADOS DOS ÓRGÃOS

Convidado	Órgão que fez o convite
Sra. Angela Zaccaron da Silva - Equipe Grandes Unidades Oceânicas (ICMBio)	ICMBio
Sr. Silvio de Souza Júnior - Equipe Grandes Unidades Oceânicas (ICMBio)	ICMBio
Sr. Mariano Giampier Torpoco - Equipe Grandes Unidades Oceânicas (ICMBio)	ICMBio
Sra. Roberta Santos - CEPSUL	ICMBio
Sea Shepherd	IBAMA

## CONVIDADOS DAS INSTITUIÇÕES

Convidado	Instituição que fez o convite
Sra. Thamires Quinhões - Secretária Executiva da Associação Brasileira de Fomento ao Pescado (ABRAPES)	ABIPESCA
Sr. Fernando das Neves	SINDIPI
Sr. José Francisco Kowalsky	SINDIPI
Sr. Joaquim Anacleto	SINDIPI

## **2. APROVAÇÃO DA AGENDA**

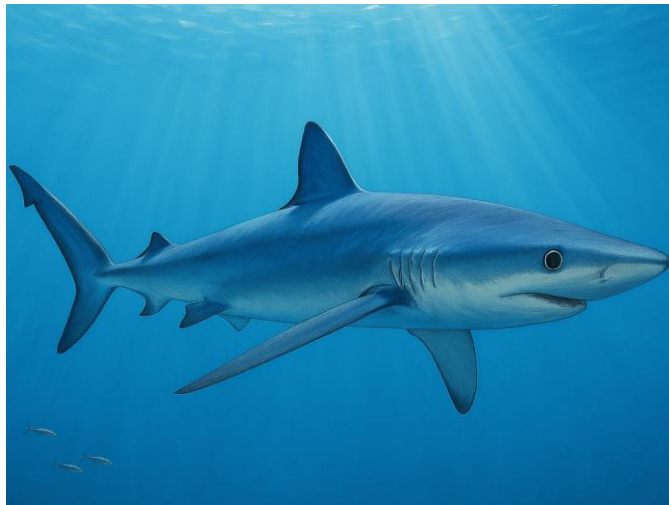
Pauta única:  
**ESCLARECIMENTOS SOBRE A INSTRUÇÃO  
NORMATIVA IBAMA Nº 9, DE 26 DE MARÇO  
DE 2026**

# 1. ESCLARECIMENTOS SOBRE A INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 9, DE 26 DE MARÇO DE 2026

*Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis - IBAMA*

# Instrução Normativa 9, de 26 de março de 2026

---



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA



## Contexto da IN Ibama nº 9/2026

---

- A inclusão da família Carcharhinidae no Anexo II da CITES decorreu de decisão multilateral aprovada pelas Partes da Convenção na COP19, em proposta apresentada por outros países signatários. Com entrada em vigor em 25 de novembro de 2023, passou a exigir do Brasil a implementação de controles específicos para o comércio internacional de tubarão-azul (*Prionace glauca*).
- A CITES exige que exportações de espécies constantes no **Anexo II** sejam precedidas de **Parecer de Extração Não-Prejudicial** (NDF), destinado a demonstrar que o comércio não compromete a sobrevivência da espécie.
- Nesse contexto, o Ibama, na qualidade de Autoridade Administrativa CITES do Brasil, passou a estruturar medidas administrativas compatíveis com as obrigações internacionais assumidas pelo país.

## Processo de elaboração do NDF

---

- O processo de construção do NDF seguiu rito técnico e administrativo formal, não decorrendo de decisão arbitrária ou isolada.
- A consultoria especializada foi contratada mediante Carta Convite (SEI Ibama nº 17181289), com seleção baseada em análise técnica e análise de preço, resultando na celebração do Contrato nº CON 003805/2024 com o consultor Rodrigo Risi Pereira Barreto.
- Foram produzidos estudos sobre vulnerabilidade da espécie, status de conservação, pressão pesqueira, medidas de gestão e propostas de aprimoramento regulatório.
- Os produtos foram analisados por Grupo Técnico composto por Ibama, ICMBio e especialistas convidados, seguindo as diretrizes internacionais da CITES para elaboração de NDF de elasmobrânquios e a abordagem precaucionária.

## O que a In nº 9/2026 regulamenta

- A norma atua especificamente sobre exportação, importação e reexportação da espécie, e não sobre a atividade pesqueira em sentido amplo.
- A norma consolidou e aperfeiçoou medidas anteriormente previstas nas INs nº 26/2023, nº 22/2024 e nº 15/2025.
- Entre as principais medidas estão o reforço da rastreabilidade, a vedação da exportação de barbatanas desacompanhadas do corpo, restrições relacionadas a fêmeas e juvenis destinados ao comércio exterior e fortalecimento dos mecanismos de verificabilidade da carga.
- **A norma não proíbe a pesca da espécie e não estabelece ordenamento pesqueiro nacional.**

---

## Fundamentação técnica das medidas adotadas

- As alterações promovidas pela IN nº 9/2026 decorreram de problemas concretos identificados ao longo do processo técnico e fiscalizatório.
- **Foram considerados o aumento da pressão comercial sobre barbatanas, dificuldades de rastreabilidade, limitações de identificação após processamento, histórico de apreensões e fragilidades na cadeia de controle.**
- A norma buscou fortalecer mecanismos de verificabilidade, reduzir riscos de fraude e ampliar a aderência do comércio internacional às obrigações conservacionistas assumidas pelo Brasil.
- As medidas adotadas refletem abordagem precaucionária compatível com as diretrizes internacionais aplicáveis à espécie.

Data	Localização	Quantidade (kg)	Infração Cometida	Fonte
Fev/2026	Rodelas (BA)	1580	Processamento clandestino; tráfico de espécies ameaçadas; falta de comprovação de origem.	<a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/noticias/2026/operacao-do-ibama-pf-e-inema-apreende-1-58-tonelada-de-barbatanas-de-tubarao-na-ba">https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/noticias/2026/operacao-do-ibama-pf-e-inema-apreende-1-58-tonelada-de-barbatanas-de-tubarao-na-ba</a>
Mar/2025	Itapemirim (ES)	1220	Beneficiamento clandestino; ausência de comprovação de origem, uso de espécie ameaçada de extinção.	<a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/noticias/2025/mais-de-1-2-tonelada-de-barbatanas-de-tubarao-e-apreendida-no-es">https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/noticias/2025/mais-de-1-2-tonelada-de-barbatanas-de-tubarao-e-apreendida-no-es</a>
Jan/2025	Valença (PI)	260	Ausência de comprovação de origem.	<a href="https://www.gov.br/prf/pt-br/noticias/estaduais/piaui/2025/janeiro/prf-prende-homem-por-transporte-ilegal-de-barbatanas-de-tubarao-e-posse-de-arma-de-fogo-em-valenca-no-piaui">https://www.gov.br/prf/pt-br/noticias/estaduais/piaui/2025/janeiro/prf-prende-homem-por-transporte-ilegal-de-barbatanas-de-tubarao-e-posse-de-arma-de-fogo-em-valenca-no-piaui</a>
Set/2024	Fortaleza (CE)	96	Exportação ilegal, ausência de comprovação de origem e falsidade ideológica em carga aérea (declarada como fios elétricos).	<a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/noticias/2024/ibama-e-receita-federal-apreendem-quase-100-quilos-de-barbatanas-de-tubarao-em-fortaleza">https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/noticias/2024/ibama-e-receita-federal-apreendem-quase-100-quilos-de-barbatanas-de-tubarao-em-fortaleza</a>
Set/2024	Piúma (ES)	500	Comércio sem comprovante de origem, uso de espécies ameaçadas (Galha-branca-oceânico).	<a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/noticias/2024/ibama-apreende-500-kg-de-barbatanas-de-tubarao-durante-operacao-no-es">https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/noticias/2024/ibama-apreende-500-kg-de-barbatanas-de-tubarao-durante-operacao-no-es</a>
Jun/2023	Itajaí (SC) / Guarulhos (SP)	28700	Itajaí: Pesca direcionada a fauna acompanhante, pesca em período proibido; Guarulhos: Ausência de licença de exportação	<a href="https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/noticias/2023/operacao-do-ibama-apreende-28-7-toneladas-de-barbatanas-de-tubarao-com-origem-irregular">https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/noticias/2023/operacao-do-ibama-apreende-28-7-toneladas-de-barbatanas-de-tubarao-com-origem-irregular</a>
2018/2019	Belém (PA) e Natal (RN)	13000	Diversas ações de fiscalização. Análises de DNA identificaram mais de 20 espécies, muitas listadas na CITES, em cargas declaradas como “peixe processado”.	
Out/2012	Litoral (RN)	5385	Conservar sem comprovação de origem.	<a href="https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2012/10/ibama-apreende-mais-de-5-toneladas-de-barbatana-de-tubarao-no-rn.html">https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2012/10/ibama-apreende-mais-de-5-toneladas-de-barbatana-de-tubarao-no-rn.html</a>
Ago/2010	Belém (PA)	1400	Exportação sem comprovação de origem.	<a href="https://g1.globo.com/brasil/noticia/2010/08/14-tonelada-de-barbatana-de-tubarao-e-apreendida-em-belem.html">https://g1.globo.com/brasil/noticia/2010/08/14-tonelada-de-barbatana-de-tubarao-e-apreendida-em-belem.html</a>
Abr/2010	Belém (PA)	1000	Exportação sem comprovação de origem.	<a href="https://g1.globo.com/brasil/noticia/2010/04/ibama-apreende-1-tonelada-de-barbatana-de-tubarao-no-para20042010.html">https://g1.globo.com/brasil/noticia/2010/04/ibama-apreende-1-tonelada-de-barbatana-de-tubarao-no-para20042010.html</a>

## Caráter dinâmico do NDF e da regulamentação

- O NDF não constitui instrumento estático ou definitivo, podendo ser atualizado conforme evolução dos dados científicos, do monitoramento e das condições de conservação da espécie.
- Da mesma forma, as medidas administrativas relacionadas ao comércio internacional podem ser revisadas e aperfeiçoadas diante de novos elementos técnicos e maior disponibilidade de informações.
- A IN nº 9/2026 não vedou o comércio internacional da espécie, mas estabeleceu condicionantes e controles reforçados compatíveis com o cenário técnico atualmente disponível.
- O objetivo central da norma é assegurar conformidade CITES, rastreabilidade e segurança ambiental no comércio internacional da espécie.

---

Obrigada!



 [@ibamagov](https://www.instagram.com/ibamagov)  
 [gov.br/ibam](https://gov.br/ibam)

a



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA



## 2. DÚVIDAS E DISCUSSÃO

# ENCERRAMENTO



# Obrigada!

CPG Atuns e Afins  
Rede Pesca Brasil  
Ministério da Pesca e Aquicultura  
[cpg-atuns-e-afins@mpa.gov.br](mailto:cpg-atuns-e-afins@mpa.gov.br)

